



Grupo de Xadrez do Porto

Formação – Competição – Recreação – Memória

Fundado em 1940

Medalha de Mérito Municipal 2019

Regulamento do Concurso de Fotografia

“Grupo de Xadrez do Porto – 80 anos”

Artigo 1.º Enquadramento

O presente regulamento define as normas que regem o concurso de fotografia “Grupo de Xadrez do Porto – 80 anos”, o qual constitui uma das iniciativas comemorativas dos 80 anos do Grupo de Xadrez do Porto, doravante designado abreviadamente por GXP.

Artigo 2.º Objetivo

O principal objetivo do presente concurso é a divulgação do xadrez junto da população.

Artigo 3.º Tema do Concurso

1. Só serão admitidas a concurso fotografias que estejam relacionadas com xadrez.
2. O GXP permite aos participantes a utilização da sua sede e acervo em exposição como motivo(s) fotográfico(s) dentro do seu horário de funcionamento.

Artigo 4.º Duração do concurso

O concurso decorre no período compreendido entre 24 de Setembro e 19 de Outubro de 2020.

Artigo 5.º Requisitos de participação no concurso

1. Os participantes no concurso terão de observar os seguintes requisitos:
 - a. Autorizar o GXP a utilizar gratuitamente as fotografias sujeitas ao presente concurso, desde que com expressa menção ao respetivo autor, nomeadamente, nos meios de comunicação social e redes sociais e quaisquer actividades relacionadas com o GXP.
 - b. Caso o participante seja menor de idade, deverá ser enviada juntamente com as fotografias uma autorização de participação do menor devidamente assinada pelos pais ou representante legal, os quais devem anexar os respetivos documentos de identificação civil.
2. Não serão admitidas equipas, pessoas coletivas e/ou fotógrafos profissionais.
3. Encontram-se impedidos de participar os membros do júri e da direcção do GXP, os respetivos cônjuges, bem como qualquer pessoa com quem aqueles vivam em união de facto ou economia comum, parentes ou afins em linha reta ou até ao terceiro grau da linha colateral.

4. A candidatura ao presente concurso é gratuita.

Artigo 6.º Condições técnicas de participação

1. Cada participante pode apresentar, no máximo, 3 (três) fotografias.
2. Caso se verifique que o mesmo participante ultrapassou o limite máximo referido em 1., o júri considerará três fotografias arbitrariamente.
3. Só serão aceites fotografias que estejam de acordo com o tema proposto pelo concurso e que não violem direitos legalmente protegidos.
4. As fotografias devem ser enviadas obrigatoriamente por WeTransfer (wetransfer.com) para o correio electrónico grupoxadrezporto@gmail.com, em pasta específica com a indicação do nome do participante, email, número de telemóvel e morada até às 24 horas do dia 19 de Outubro de 2020.
5. O GXP acusará a recepção das fotografias, sem prejuízo das competências do júri na sua aceitação a concurso como estipulado neste regulamento.

Artigo 7.º Especificações das fotografias

1. As fotografias, a cores ou monocores, deverão ser apresentadas em formato JPEG, na máxima qualidade, com um mínimo de 300 DPI, devendo ser atribuído um nome a cada ficheiro, utilizando-se, para o efeito, em primeiro lugar, o nome do autor, seguido do título da fotografia. Ex: ManuelGottsching_e2e4.jpeg.
2. Caso as fotografias sujeitas a concurso contenham imagens de pessoas reconhecíveis, o participante deverá enviar juntamente com as fotografias uma autorização das mesmas para a sua publicação e exposição.
3. Todas as fotografias deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de uma memória descritiva de onde conste o seu título e, opcionalmente, informação adicional sobre a fotografia (por exemplo, data, local, informação sobre o motivo fotografado).
4. Todas as fotografias submetidas a concurso devem ser originais e inéditas, nunca antes exibidas ou expostas, sendo os participantes responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

Artigo 8.º Causas de exclusão

1. Serão excluídas as fotografias que:
 - a. Se revelem ter sido produzidas ou exibidas no âmbito de outros concursos;
 - b. Se revelem compostas ou manipuladas digitalmente;
 - c. Incluam molduras, assinaturas, datas ou outros efeitos inseridos sobre a imagem;
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, é admissível a realização de pequenos ajustamentos, nomeadamente, em termos de brilho, saturação, contraste ou nitidez, remoção de pequenos spots ou reenquadramento.

Artigo 9.º Júri do Concurso

1. As fotografias a concurso serão apreciadas e avaliadas por um júri, especialmente constituído para o efeito, composto por:
 - Eduardo Souto de Moura, Arquitecto (Presidente);
 - André Bastos, Formador do Instituto Português de Fotografia;
 - Dinis Ribeiro, Professor da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto e jogador da primeira equipa do GXP;
 - Filipe Avelos, Presidente da Direcção do GXP;
 - José Artur Rodrigues, Arquitecto e jogador da primeira equipa do GXP.

2. O júri verificará a conformidade dos trabalhos com o presente regulamento e reunirá as vezes consideradas necessárias ao correto exercício das suas funções.

3. O júri excluirá as fotografias que não cumpram as condições previstas no presente regulamento, podendo deliberar justificadamente pela não atribuição de prémios, em caso de falta de qualidade das imagens.

4. As decisões do júri do concurso não são suscetíveis de recurso.

5. Os resultados do concurso, bem como as fotografias premiadas serão publicitados no website do GXP, bem como na respetiva página do Facebook.

6. Os autores das fotografias premiadas e das menções honrosas serão ainda notificados da deliberação do júri por correio eletrónico.

Artigo 10.º Prémios

No âmbito do presente concurso, serão premiadas as três primeiras fotografias com os valores monetários de 100€, 50€ e 20€. O júri poderá atribuir até três menções honrosas, cada uma no valor de 10€.

Artigo 11.º Direitos de autor

1. Ao participar no concurso, o participante autoriza o GXP, de forma não exclusiva e irrevogável, a reproduzir, publicar e exibir, por qualquer meio, as fotografias sujeitas a concurso, desde que com menção expressa da autoria das mesmas.

2. Serão sempre preservados os direitos do autor sobre a obra, nos termos do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos.

Artigo 12.º Acervo de imagem

Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo de imagem GXP, reservando-se este ao direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos, premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor.

Artigo 13.º Disposições finais

1. Os participantes obrigam-se a disponibilizar, mediante solicitação do GXP, as respetivas imagens com maior resolução para publicação ou exposição das mesmas.

2. Os trabalhos premiados e outros que o GXP seleccione serão integrados na exposição “Grupo de Xadrez do Porto 80 anos” a realizar em Novembro.

3. Qualquer situação não prevista neste regulamento será resolvida pelo GXP.

4. O GXP poderá suspender ou anular o concurso, qualquer que seja a causa, sem que aos participantes assista qualquer direito de natureza indemnizatória.

5. Os esclarecimentos deverão ser solicitados pelos interessados através do endereço eletrónico grupoxadrezporto@gmail.com.

Grupo de Xadrez do Porto

Travessa das Almas 12, 4000-068 Porto
222 055 064, 913238089, 967348854

grupoxadrezporto@gmail.com

www.gxp.pt

[facebook/gxporto](https://www.facebook.com/gxporto)

[instagram/grupoxadrezporto](https://www.instagram.com/grupoxadrezporto)

lichess.org/team/grupo-de-xadrez-do-porto